



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.369, de 23 de maio de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 3.086, de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterada a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido entre a Prefeitura Municipal de Cedral e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 44.569/66, alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, passando a mesma a ser constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo – RG n.º 30.337.309-x

Suplente: Gláucia Soares de Oliveira – RG n.º 17.932.769-0

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE

Titular: Maria Silvia Zuin Scavazza – RG n.º 5.660.892-5

Suplente: Maria Regina Vitoretti Rozan – RG n.º 8.581.612

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Marli Gazon Haussauer – RG n.º 9.757.791-5

Suplente: Isabella Munhoz Facio – RG n.º 28.784.863-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de maio de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito do Município de Cedral

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600